

DECRETO Nº 5.511, de 06 de Dezembro de 2021.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.610,00 (Treze mil seiscentos e dez reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.0016.2311	33901400	10010000	1.810,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

1.19.0.12.361.00 12.2394	31909400	11110000	1.800,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.21.0.04.122.00 16.2317	33903900	10010000	10.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SOMA			13.610,00
------	--	--	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçament ária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
--	------------------------	------------------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.11.0.04.122.00 16.2311	33903000	10010000	1.810,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.00 12.2394	31909200	11110000	1.800,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.21.0.04.122.00 16.2317	33903000	10010000	10.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SOMA:			13.610,00
-------	--	--	-----------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de Dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL